ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 723/65

Prefeito do Município de Igarassu,
ço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
ei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) para a aquisição de um terreno, para construção de um Grupo Escolar em Tabatinga, medindo 30X40, ficando a escolha do local a critério do Prefeito.

Art. 2º O Prefeito do Município fica autorisado doar dito tereno ao Estado, para a obra destinada no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as desposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de novembro de 1965.

Prefeito

Dr. Luiz Marques da Fonsêca.